



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208
E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

EDITAL N° 010/2020 **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020** **PROCESSO N° 012/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) CONFORME OS TERMOS N°s: 3527701712281649254 E 3527701712261450125 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, COM O MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA – SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:30h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações – Praça Benedito Cláudio, 135, Centro, SP, telefone (18) 3603-1208. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Setor de Licitações - Praça Benedito Cláudio, 135, telefone (18) 3603-1208, e-mail: compras@luiziania.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.luiziania.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo II - Memorial Descritivo.

Fica estipulada a despesa total máximo em **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 0.05.00 301.007 – Equipamento e Material Permanente – FNS. Ficha:408.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderão todas as demais empresas participarem em igualdade de condições desde tenham apresentado cumprido estritamente o disposto no edital de convocação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas; Em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de LUIZIANIA - SP, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 – Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.3 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de LUIZIANIA - SP, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores – Súmula 51 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.4 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93);

2.3.5 Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.6 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.9 Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de LUIZIANIA - SP;

2.4. É permitida a participação de empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 005/2020
Processo nº 012/2020

Denominação da empresa
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 005/2020
Processo nº 012/2020

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante e a data;

5.3.2- Preço unitário (também por extenso), total e global em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;

OBS: Deverão ser ofertados preços para todos os itens do formulário de proposta.

OBS1: Todos os itens e subitens deverão ser propostos com a mesma marca, tendo em vista a economicidade e praticidade com a manutenção dos equipamentos após a garantia.

5.3.3- Marca/modelo/código que identifiquem o objeto cotado;

5.3.4. Prazo de garantia do objeto que não poderá ser inferior a **12** (doze) meses contados da data de emissão do **Atestado de Recebimento**, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

5.3.5. Validade da proposta de, no mínimo, **45** (quarenta e cinco) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.5. Prazo de entrega do objeto, será de até 45 (quarenta e cinco) **dias corridos** contados a partir da data de publicação do extrato do contrato;

a) O local da entrega será na cidade de LUIZIANIA - SP, NO ALMOXARIFADO, ou em local definido pela administração dentro do perímetro urbano;

5.3.6. Declaração impressa na proposta de que os objetos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - Memorial Descritivo;

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.3.8- Deverá ser apresentado catálogo técnico contendo as características do objeto ofertado, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de SP atendidas por oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis;

a) Indicar site do fabricante do objeto ofertado.

5.3.9 - Declaração de disponibilidade de que existe empresa prestadora de serviços de assistência técnica do equipamento ofertado, devendo indicar nome e endereço completo, bem como telefone para contato da empresa que compõe a rede autorizada de assistência técnica da marca do equipamento que está sendo proposto, cujo estabelecimento esteja situado a uma distância máxima de 200 km (duzentos quilômetros) do município de Luiziana-SP.

5.3.10 - Declaração de que a garantia e assistência técnica do objeto licitado será oferecida por período não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do **objeto na Prefeitura Municipal, e deverá abranger peças e componentes para os casos de defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos equipamentos, bem como os serviços necessários aos referidos consertos e à total manutenção dos equipamentos, inclusive mão-de-obra, de transporte dos equipamentos, se necessário, tudo sem qualquer custo ao Município contratante.**

5.3.11 - Declaração de que será prestado garantia e assistência técnica, que será de no mínimo 12 (doze) meses, e o Município não será responsável por despesas de transporte, deslocamento de pessoal, impostos, taxas, mão de obra, visita técnica e todas aquelas efetuadas pela contratada para atendimento no período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

5.3.12 - Declaração de que irá prestar assistência técnica diretamente ou por terceirizada, comprovando autorização do fabricante em qualquer caso.

5.3.13 - Declaração de que irá disponibilizar ao Município assistência técnica própria ou terceirizada, com estrutura completa de oficina e estoque de peças

5.3.14 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de SP (CAUFESP) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere ao CAUFESP:

6.1.1- O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2- O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

6.1.3- Se no cadastro junto ao CAUFESP o licitante não estiver habilitado, ou **se não constar** algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista e 6.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.4- O cadastro junto ao CAUFESP deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 6.2.4 - Documentação Complementar**.

6.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo (Anexo VII deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.4;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ser **apresentados preços para todos os itens do formulário de proposta**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

Obs: O percentual de desconto global concedido deverá ser aplicado em todos os itens da proposta apresentada.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate** nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

b) Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

c) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

1) Produzidos no País;

2) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata circunstanciada**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@luiziania.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Setor de Licitações no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente Nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos, devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Praça Benedito Cláudio, 135, LUIZIANIA - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Pregoeiro Municipal designado.

8.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (compras@luiziania.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas**.

8.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo IV;

9.1.1- O Cadastro da empresa junto ao CAUFESP Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de SP, criado pelo Decreto Estadual nº 52.205, de 27/09/2007, é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato;

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-lo junto ao site www.caufesp.sp.gov.br.

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.1.4- A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data de sua convocação**, podendo esse prazo ser prorrogado **uma vez** por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 - Estas condições estão estabelecidas na Cláusula Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV deste Edital.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - As condições de faturamento/pagamento estão dispostas na Cláusula Terceira da Minuta de Contrato - Anexo IV deste Edital.

12- SANÇÕES

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e na Resolução nº 5, de 1º de Setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº 3/08), Anexo IX deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.luiziania.sp.gov.br

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

Diário Oficial do Estado.

13.4- Após a emissão do recebimento definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do município de Penápolis SP.

LUIZIANIA - SP, 09 de Março de 2020

RICARDO MATHIAS BERTAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANIA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208
E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(Enviar para o e-mail: compras@luiziania.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2020

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.luiziania.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Licitações, pelo e-mail compras@luiziania.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL de LUIZIANIA - SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208
E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO nº 005/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) CONFORME OS TERMOS N°s: 3527701712281649254 E 3527701712261450125 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, COM O MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA – SP.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as características **mínimas** do objeto da presente licitação, que encontra-se no quadro seguinte:

Item/ Lote	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Referência
1	<p><u>AUTOCLAVE HORIZONTAL</u> - Autoclave horizontal de mesa. Capacidade de 21 litros, com tanque fabricado em aço inox com suporte e apoio para 03 bandeja, acompanhar pegador de bandeja que evita contato direto com o operador. Tanque com isolamento térmico confeccionado em lã de vidro, que garante maior velocidade de aquecimento e menor perda de calor. Abastecimento manual com dosador que devera acompanhar o equipamento. Porta em alumínio com sistema de vedação através de anel. Voltagem de funcionamento 110/220 através de chave seletora. Painel de comando com teclas de fácil acesso, e indicativos do funcionamento. Manômetro indicativo de pressão e temperatura. Sistema de segurança através de pressostatos, válvulas de pressão de anti vácuo, garantam a segurança de uso do produto. Sistema de segurança de esterilização através de desaeração automática que assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante todo o ciclo. Possuir chave geral de liga desliga</p>	1	UN	R\$ 3.400,00
2	<p><u>BOMBA VACUO ASPIRADORA</u> - Sistema de sucção de alta potência composto de: Bomba de vácuo composto de motor de 1HP, com protetor térmico, eixo do motor em aço inox, controlado por cotator magnético, sistema de sucção, composto de flange, rotor, tampa fabricados em bronze, altamente resistente a corrosão, potência de sucção de 500mm Hg, que atenda até 04 consultórios, sistema de vedação com selo mecânico, drenagem da sucção direto para linha de esgoto.</p>	1	UN	R\$ 3.400,00
3	<p><u>CONSULTORIO ODONTOLOGICO</u> - composto de: Cadeira motorizada encosto e assento, através de sistema motorreductor de baixa voltagem. Base em chapa de aço maciço com debrum antiderrapante, Sistema de elevação pantográfico em chapas de aço que ofereça capacidade de elevação até 200kg entre paciente e acessórios, altura de movimento entre mínimo 55cm e máximo de 90cm. Comando no pé integrado a base da cadeira devera possuir: 03 posições de trabalho programáveis pelo usuário. Volta a zero conjugado com desligamento do refletor. Acionamento do refletor com controle de intensidades de luz. Encosto com articulação única central; Encosto de cabeça biarticulado que atenda a cadeirante.</p>	2	KIT	R\$ 20.700,00 (Un)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	<p><i>Braço esquerdo fixo e direito com movimento de abertura lateral, para entrada e saída do paciente.</i></p> <p><i>Estofamento com espuma de poliuretano revestido em pvc sem costura.</i></p> <p><i>Caixa de comando integrada a base da cadeira para ligações das mangueiras.</i></p> <p><i>Equipo acoplado a cadeira com braços com movimentos horizontal e vertical, sendo que o movimento vertical deve possuir sistema de freio pneumático para trava de altura, com 05 terminais sendo:</i></p> <p><i>01 seringa tríplex com bico removível e autoclavável, fabricada totalmente em latão.</i></p> <p><i>01-terminal para alta rotação com sistema de spray.</i></p> <p><i>01-terminal para micromotor sem spray.</i></p> <p><i>01-terminal de ultrassom piezoelétrico com regulador de níveis de potência, acompanhar 01 tip tipo sonda, 01 tip tipo cureta, 02 chaves de remoção, 02 capas autoclaváveis.</i></p> <p><i>01-terminal de jato de bicarbonato, com reservatório de pó integrado a equipo.</i></p> <p><i>Com seleção automática das pontas ao ser retirada do suporte, blocos de comando do sistema pneumático fabricados em metal não ferroso.</i></p> <p><i>Pedal de comando para as pontas com controle de velocidade, reservatório de água para as pontas em material translucido.</i></p> <p><i>Cabeçote com bandeja de inox removível.</i></p> <p><i>Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com movimento de abertura lateral de 90°.</i></p> <p><i>Bacia em cerâmica esmaltada removível, com ralo separador de detritos com tampa de acabamento.</i></p> <p><i>02 sugadores sendo:</i></p> <p><i>01 sugador para saliva com funcionamento a ar, com filtro separador de detritos incorporado, e terminal com cânula de borracha para encaixe de bico de sugador.</i></p> <p><i>01 sugador para cirurgia com funcionamento através de bomba de vácuo com separador de detritos incorporado e terminal com registro regulador de vazão com terminal em borracha para encaixe de bico de sugador.</i></p> <p><i>Ambos sugadores com acionamento automático ao ser retirado do suporte de pontas.</i></p> <p><i>Água para lavagem da cuspideira com regulador de vazão, abertura acionada através de sensor de aproximação do paciente ao cuspir, com temporizador de abertura incorporado. (isso para economia de consumo de água).</i></p> <p><i>Refletor mono focal com geração de luz fria a Led, com intensidades de luz de 8.000 a 35.000 lux.</i></p> <p><i>Cabeçote com espelho multifacetado com protetor transparente, puxador bilateral em forma de alça que possibilite a colocação de barreiras, movimento de giro de 620°.</i></p> <p><i>Mocho Odontológico com sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida com o peso do usuário, assento anatômico que facilita a circulação sanguínea, encosto com regulagem longitudinal com sistema de trava tipo manipulo. Base com 05 rodízios, estofamentos em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, lavável.</i></p>			
4	<p><u>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS E CLAREADOR DENTAL</u></p> <p><i>Fotopolimerizador e clareador dental, funcionamento</i></p>	2	UN	R\$ 900,00 (un)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

<p><i>através de bateria.</i> <i>Base com base de descanso multitensão para carregar a bateria com led indicativo.</i> <i>Potência de mínimo 1200mw/cm2 com comprimento de onda, entre 420 a 480nm.</i> <i>Ponteira de transmissão da luz em fibra óptica orientada e autoclavável, com protetor ocular.</i> <i>Comandos no corpo do aparelho, acionamento, ajuste de tempo, seleção de modos de uso.</i> <i>Possuir três modos de uso.</i> <i>Contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização.</i> <i>Rampa: aumento gradual da intensidade da luz.</i> <i>Pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1segundo</i> <i>Tempo de programação: 5, 10, 15 e 20 segundos</i> <i>Possuir sinal sonoro a cada 5 segundos.</i> <i>Possuir sistema stand-by, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização.</i> <i>Bateria com sistema inteligente que se desliga em caso de sub tensão, garantindo a fotoativação.</i></p>			
--	--	--	--

- 1º - Todos os produtos, exceto (ex. mocho) os que a legislação não exigir o registro no ministério da saúde – Anvisa, deverão ser apresentados juntamente com a proposta.**
- 2º - Todos os produtos do formulário de proposta deverão ser da mesma marca.**
- 3º - O fabricante deverá ter registro de BPF (Boas Práticas de Fabricação).**
- 4º - Deverá ter garantia de 12 meses.**
- 5º - Acompanhar catálogo do produto (catálogo do fabricante em português).**
- 6º A Contratada deverá prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em todo o Estado de SP, através de oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de três dias úteis.**

O OBJETO deverá ser entregue na local informado pela secretaria da saúde município de LUIZIANIA - SP, no prazo **de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados a partir da data de publicação do extrato do contrato, com todos os tributos, embalagens, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

OBSERVAÇÃO:

É obrigatória a apresentação de catálogos técnicos dos produtos ofertados, contendo as características, prazo de garantia, bem como relação de todas as cidades do estado de SP, atendidas por oficinas técnicas autorizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208
E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO nº 005/2020

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) CONFORME OS TERMOS Nºs: 3527701712281649254 E 3527701712261450125 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, COM O MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA – SP.

Item/ Lote	Descrição do Produto	Qte (Marca/ Modelo)	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><u>AUTOCLAVE HORIZONTAL</u> - Autoclave horizontal de mesa. Capacidade de 21 litros, com tanque fabricado em aço inox com suporte e apoio para 03 bandeja, acompanhar pegador de bandeja que evita contato direto com o operador. Tanque com isolamento térmico confeccionado em lâ de vidro, que garante maior velocidade de aquecimento e menor perda de calor. Abastecimento manual com dosador que devera acompanhar o equipamento. Porta em alumínio com sistema de vedação através de anel. Voltagem de funcionamento 110/220 através de chave seletora. Painel de comando com teclas de fácil acesso, e indicativos do funcionamento. Manômetro indicativo de pressão e temperatura. Sistema de segurança através de pressostatos, válvulas de pressão de anti vácuo, garantam a segurança de uso do produto. Sistema de segurança de esterilização através de desaeração automática que assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante todo o ciclo. Possuir chave geral de liga desliga</p>	1	UN	R\$	R\$
2	<p><u>BOMBA VACUO ASPIRADORA</u> - Sistema de sucção de alta potência composto de: Bomba de vácuo composto de motor de 1HP, com protetor térmico, eixo do motor em aço inox, controlado por cotator magnético, sistema de sucção, composto de flange, rotor, tampa fabricados em</p>	1	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	<p>bronze, altamente resistente a corrosão, potência de sucção de 500mm Hg, que atenda até 04 consultórios, sistema de vedação com selo mecânico, drenagem da sucção direto para linha de esgoto.</p>				
3	<p><u>CONSULTORIO ODONTOLOGICO</u> - composto de: Cadeira motorizada encosto e assento, através de sistema motorreductor de baixa voltagem. Base em chapa de aço maciço com debrum antiderrapante, Sistema de elevação pantográfico em chapas de aço que ofereça capacidade de elevação até 200kg entre paciente e acessórios, altura de movimento entre mínimo 55cm e máximo de 90cm. Comando no pé integrado a base da cadeira devera possuir: 03 posições de trabalho programáveis pelo usuário. Volta a zero conjugado com desligamento do refletor. Acionamento do refletor com controle de intensidades de luz. Encosto com articulação única central; Encosto de cabeça biarticulado que atenda a cadeirante. Braço esquerdo fixo e direito com movimento de abertura lateral, para entrada e saída do paciente. Estofamento com espuma de poliuretano revestido em pvc sem costura. Caixa de comando integrada a base da cadeira para ligações das mangueiras. Equipo acoplado a cadeira com braços com movimentos horizontal e vertical, sendo que o movimento vertical deve possuir sistema de freio pneumático para trava de altura, com 05 terminais sendo: 01 seringa tríplice com bico removível e autoclavavel, fabricada totalmente em latão. 01-terminal para alta rotação com sistema de spray. 01-terminal para micromotor sem spray. 01-terminal de ultrassom piezoelétrico com regulador de níveis de potência, acompanhar 01 tip tipo sonda, 01 tip tipo cureta, 02 chaves de remoção, 02 capas autoclaváveis. 01-terminal de jato de bicarbonato, com reservatório de pó integrado a equipo. Com seleção automática das pontas ao ser retirada do suporte, blocos de comando do sistema pneumático fabricados em metal não ferroso. Pedal de comando para as pontas com controle de velocidade, reservatório de água para as pontas em material translucido. Cabeçote com bandeja de inox removível. Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com movimento de abertura lateral de 90°. Bacia em cerâmica esmaltada removível, com ralo separador de detritos com tampa de acabamento. 02 sugadores sendo: 01 sugador para saliva com funcionamento a ar, com filtro separador de detritos incorporado, e terminal com cânula de borracha para encaixe de bico de sugador. 01 sugador para cirurgia com funcionamento através de bomba de vácuo com separador de detritos</p>	2	KIT	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	<p><i>incorporado e terminal com registro regulador de vazão com terminal em borracha para encaixe de bico de sugador.</i></p> <p><i>Ambos sugadores com acionamento automático ao ser retirado do suporte de pontas.</i></p> <p><i>Água para lavagem da cuspideira com regulador de vazão, abertura acionada através de sensor de aproximação do paciente ao cuspir, com temporizador de abertura incorporado. (isso para economia de consumo de água).</i></p> <p><i>Refletor mono focal com geração de luz fria a Led, com intensidades de luz de 8.000 a 35.000 lux.</i></p> <p><i>Cabeçote com espelho multifacetado com protetor transparente, puxador bilateral em forma de alça que possibilite a colocação de barreiras, movimento de giro de 620°.</i></p> <p><i>Mocho Odontológico com sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida com o peso do usuário, assento anatômico que facilita a circulação sanguínea, encosto com regulagem longitudinal com sistema de trava tipo manipulo. Base com 05 rodízios, estofamentos em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, lavável.</i></p>				
4	<p><u>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS E CLAREADOR DENTAL</u></p> <p><i>Fotopolimerizador e clareador dental, funcionamento através de bateria.</i></p> <p><i>Base com base de descanso multitensão para carregar a bateria com led indicativo.</i></p> <p><i>Potência de mínimo 1200mw/cm2 com comprimento de onda, entre 420 a 480nm.</i></p> <p><i>Ponteira de transmissão da luz em fibra óptica orientada e autoclavável, com protetor ocular.</i></p> <p><i>Comandos no corpo do aparelho, acionamento, ajuste de tempo, seleção de modos de uso.</i></p> <p><i>Possuir três modos de uso.</i></p> <p><i>Contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização.</i></p> <p><i>Rampa: aumento gradual da intensidade da luz.</i></p> <p><i>Pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1segundo</i></p> <p><i>Tempo de programação: 5, 10, 15 e 20 segundos</i></p> <p><i>Possuir sinal sonoro a cada 5 segundos.</i></p> <p><i>Possuir sistema stand-by, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização.</i></p> <p><i>Bateria com sistema inteligente que se desliga em caso de sub tensão, garantindo a fotoativação.</i></p>	2	UN	R\$	R\$
Valor Total					

O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

Prazo de garantia: ____ (_____) meses (mínimo de 12 meses) contados da data de emissão do **Atestado de Recebimento**, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

maior que este prazo, a garantia dada pelo licitante vencedor ou pelo fabricante.

Prazo de validade de nossa proposta: ____ (mínimo de 45 dias) **dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: ____ (____) **dias corridos** contados a partir da data da publicação do extrato do contrato (máximo de até 45 dias corridos).

Site do fabricante ofertado: _____.

DECLARO, sob as penas da lei, que os OBJETOS ofertados atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II do edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LUIZIANIA - SP, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208
E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE 2020 E A EMPRESA _____.

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE 2020**, inscrito no CNPJ sob nº 44.441.558/0001-88, com sede na Praça Benedito Cláudio, 135, Centro, LUIZIANIA - SP - SP, representado, pelo Senhor **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**, RG nº 17.774.077-2 e CPF nº 213.171.618-40, conforme, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - __, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº 005/2020, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) CONFORME OS TERMOS Nºs: 3527701712281649254 E 3527701712261450125 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, COM O MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA – SP.

Item	Descrição do Produto	Qte (Marca/ Modelo)	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>AUTOCLAVE HORIZONTAL - Autoclave horizontal de mesa. Capacidade de 21 litros, com tanque fabricado em aço inox com suporte e apoio para 03 bandeja, acompanhar pegador de bandeja que evita contato direto com o operador. Tanque com isolamento térmico confeccionado em lã de vidro, que garante maior velocidade de aquecimento e menor perda de calor. Abastecimento manual com dosador que devera acompanhar o equipamento. Porta em alumínio com sistema de vedação através de anel. Voltagem de funcionamento 110/220 através de chave seletora. Painel de comando com teclas de fácil acesso, e indicativos do funcionamento. Manômetro indicativo de pressão e temperatura. Sistema de segurança através de pressostatos, válvulas de pressão de anti vácuo, garantam a segurança de uso do produto. Sistema de segurança de esterilização através de desaeração automática que assegura temperatura uniforme e constante dentro do tanque durante todo o ciclo.</i>	1	UN	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	<i>Possuir chave geral de liga desliga</i>				
2	<p><u>BOMBA VACUO ASPIRADORA</u> - Sistema de sucção de alta potência composto de: Bomba de vácuo composto de motor de 1HP, com protetor térmico, eixo do motor em aço inox, controlado por cotator magnético, sistema de sucção, composto de flange, rotor, tampa fabricados em bronze, altamente resistente a corrosão, potência de sucção de 500mm Hg, que atenda até 04 consultórios, sistema de vedação com selo mecânico, drenagem da sucção direto para linha de esgoto.</p>	1	UN	R\$	R\$
3	<p><u>CONSULTORIO ODONTOLOGICO</u> - composto de: Cadeira motorizada encosto e assento, através de sistema motorreductor de baixa voltagem. Base em chapa de aço maciço com debrum antiderrapante, Sistema de elevação pantográfico em chapas de aço que ofereça capacidade de elevação até 200kg entre paciente e acessórios, altura de movimento entre mínimo 55cm e máximo de 90cm. Comando no pé integrado a base da cadeira devera possuir: 03 posições de trabalho programáveis pelo usuário. Volta a zero conjugado com desligamento do refletor. Acionamento do refletor com controle de intensidades de luz. Encosto com articulação única central; Encosto de cabeça biarticulado que atenda a cadeirante. Braço esquerdo fixo e direito com movimento de abertura lateral, para entrada e saída do paciente. Estofamento com espuma de poliuretano revestido em pvc sem costura. Caixa de comando integrada a base da cadeira para ligações das mangueiras. Equipo acoplado a cadeira com braços com movimentos horizontal e vertical, sendo que o movimento vertical deve possuir sistema de freio pneumático para trava de altura, com 05 terminais sendo: 01 seringa tríplex com bico removível e autoclavavel, fabricada totalmente em latão. 01-terminal para alta rotação com sistema de spray. 01-terminal para micromotor sem spray. 01-terminal de ultrassom piezoelétrico com regulador de níveis de potência, acompanhar 01 tip tipo sonda, 01 tip tipo cureta, 02 chaves de remoção, 02 capas autoclaváveis. 01-terminal de jato de bicarbonato, com reservatório de pó integrado a equipo. Com seleção automática das pontas ao ser retirada do suporte, blocos de comando do sistema pneumático fabricados em metal não ferroso. Pedal de comando para as pontas com controle de velocidade, reservatório de água para as pontas em material translucido. Cabeçote com bandeja de inox removível. Unidade auxiliar acoplada à cadeira, com movimento de abertura lateral de 90°. Bacia em cerâmica esmaltada removível, com ralo separador de detritos com tampa de acabamento. 02 sugadores sendo:</p>	2	KIT	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	<p>01 sugador para saliva com funcionamento a ar, com filtro separador de detritos incorporado, e terminal com cânula de borracha para encaixe de bico de sugador.</p> <p>01 sugador para cirurgia com funcionamento através de bomba de vácuo com separador de detritos incorporado e terminal com registro regulador de vazão com terminal em borracha para encaixe de bico de sugador.</p> <p>Ambos sugadores com acionamento automático ao ser retirado do suporte de pontas.</p> <p>Água para lavagem da cuspideira com regulador de vazão, abertura acionada através de sensor de aproximação do paciente ao cuspir, com temporizador de abertura incorporado. (isso para economia de consumo de água).</p> <p>Refletor mono focal com geração de luz fria a Led, com intensidades de luz de 8.000 a 35.000 lux.</p> <p>Cabeçote com espelho multifacetado com protetor transparente, puxador bilateral em forma de alça que possibilite a colocação de barreiras, movimento de giro de 620°.</p> <p>Mocho Odontológico com sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida com o peso do usuário, assento anatômico que facilita a circulação sanguínea, encosto com regulagem longitudinal com sistema de trava tipo manipulo. Base com 05 rodízios, estofamentos em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, lavável.</p>				
4	<p><u>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS E CLAREADOR DENTAL</u></p> <p>Fotopolimerizador e clareador dental, funcionamento através de bateria.</p> <p>Base com base de descanso multitensão para carregar a bateria com led indicativo.</p> <p>Potência de mínimo 1200mw/cm2 com comprimento de onda, entre 420 a 480nm.</p> <p>Ponteira de transmissão da luz em fibra óptica orientada e autoclavável, com protetor ocular.</p> <p>Comandos no corpo do aparelho, acionamento, ajuste de tempo, seleção de modos de uso.</p> <p>Possuir três modos de uso.</p> <p>Contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização.</p> <p>Rampa: aumento gradual da intensidade da luz.</p> <p>Pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1segundo</p> <p>Tempo de programação: 5, 10, 15 e 20 segundos</p> <p>Possuir sinal sonoro a cada 5 segundos.</p> <p>Possuir sistema stand-by, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização.</p> <p>Bateria com sistema inteligente que se desliga em caso de sub tensão, garantindo a fotoativação.</p>	2	UN	R\$	R\$
Valor Total					

1.2- O objeto do presente contrato não poderá sofrer supressões ou acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1- O OBJETO deverá ser entregue com todos os tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto, no prazo máximo **de até 45** (quarenta e cinco) **dias corridos** contados a partir da data de publicação do extrato deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

contrato;

2.1.1- O local da entrega será na cidade de LUIZIANIA - SP, NO ALMOXARIFADO, ou em local definido pela administração dentro do perímetro urbano.

2.2- Entregue, o objeto será recebido pela **Comissão de Recebimento** designada pelo **CONTRATANTE**:

2.2.1- Provisoriamente, mediante recibo, após vistoria completa realizada no ato da entrega DO OBJETO;

2.2.2- Definitivamente, em até **7 (sete) dias úteis** da data do recebimento provisório, mediante **Atestado de Recebimento**.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Recebimento**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1- Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.3.2- Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para regularização ou substituição.

2.4- Após o recebimento dos OBJETO, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.5- O prazo de garantia dos OBJETO é de ____ (_____) meses contados da data de emissão do **Atestado de Recebimento**, sem limite de quilometragem, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia dada pelo fabricante.

2.6- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), tendo;

3.1.1- O valor é fixo e irrevogável e correrá por conta da Funcional Programática:

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 0.05.00 301.007 – Equipamento e Material Permanente – FNS. Ficha:408.

3.2- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE** em **15 (quinze) dias corridos** contados da data de emissão do **Atestado de Recebimento**, em conta-corrente em nome da **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

3.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

3.5- Os documentos de cobrança da **CONTRATADA** deverão ser entregues para a **Comissão de Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 90 dias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.2- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3- Assegurar ao **CONTRATANTE** o prazo mínimo de garantia do objeto apresentado em sua proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

5.4- Deverão estar disponíveis serviços de assistência técnica em todo o Estado de SP, através de oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, nesta última hipótese, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de **três dias úteis**;

5.5- Manter ampla rede de assistência técnica, apresentando no momento da contratação a relação de rede de oficinas autorizadas no Estado, com capacidade para realizar, durante o período de garantia, a manutenção do objeto, devendo, caso seja necessário, enviar equipe volante até a sede do **CONTRATANTE**, onde o serviço será executado, ou conduzir o objeto até a localidade mais próxima onde o serviço poderá ser prestado, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**.

5.6- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.7- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

5.8- Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

6.2- Indicar formalmente **Comissão de Recebimento**, que será responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993 - atualizada pela Resolução nº 03/08, do **CONTRATANTE**, parte integrante do Edital que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o Foro da Comarca de Penápolis, Estado de SP.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

LUIZIANIA - SP, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
nº

Nome: RG
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 005/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL de LUIZIANIA - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

LUIZIANIA - SP, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 005/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL de LUIZIANIA - SP.

LUIZIANIA - SP, em ____ de _____ 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Presencial nº 005/2020, do PREFEITURA MUNICIPAL de
LUIZIANIA - SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei
nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere
à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

LUIZIANIA - SP, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

(ref. Lei Estadual nº 12.799/08 - CADIN Estadual)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN
ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com esta Prefeitura, de acordo com
a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

LUIZIANIA - SP, em ____ de _____ de 2020.

_____ Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____